



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.20.01 - PE - FMS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 16/09/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede (PROVISÓRIA) na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.07.20.01 - PE - FMS**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO E AUTOCLAVE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.07.20.01 - PE - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.
ENDEREÇO: RUA: CIPRIANO DE CARVALHO Nº 195, BAIRRO: CINQUENTENARIO, CEP: 30.570-020, CIDADE: BELO HORIZONTE-MG.
REPRESENTANTE LEGAL: LAURA CATALDO CURY.
TELEFONE: (31) 3377-7500 (31) 9940-37501. EMAIL: miamimedlicita@gmail.com.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:752
58390349

Assinado de forma
digital por GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:75258390349
Dados: 2021.09.17
09:49:33 -03'00'

(Handwritten mark)



UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; CABECEIRA: ARTICULADA; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI</p>	UND	01	DENTEMED	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
03	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO: (INDICADO PARA UM CONSULTÓRIO COMPLETO EQUIPADO COM: MICROMOTOR, SERINGA TRÍPLICE, TURBINA E SUGADOR) CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS; VOLUME DO RESERVATÓRIO MÍNIMO 29L E MÁXIMO 50L; VOLUME DE AR ASPIRADO MÍNIMO/DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PCM L70L/MIN; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 80 LBF/POLY '— 5,5 BAR — MÁXIMA 120 LBF/POLY — 8,3 BAR; COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO; PISTÃO 2 EM V; RESERVATÓRIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NRL3; ISENTO DE ÓLEO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; PROTETOR CONTRA SOBRE CARGA; ROTAÇÃO MÍNIMA 1730RPM; POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 1HP/0,75 KW</p>	UND	01	DENTEMED	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

FORNECEDOR: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71.
 ENDEREÇO: AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BAIRRO: BARROSO, CEP: 60.862-730, CIDADE: FORTALEZA-CE.
 REPRESENTANTE LEGAL: GLAUCO HOLANDA JUNIOR.
 TELEFONE: (85) 3452-3100. EMAIL: licitacao@prohospital.com.br.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	---------------	------	-------	-------	----------	-----------

GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:7525
8390349

Assinado de forma
digital por GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:75258390349
Dados: 2021.09.17
09:50:00 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
 CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



02	AUTOCLAVE: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. BIVOLT AUTOMÁTICO -127/220V, COM 06 (SEI) PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS / SECAGEM EXTRA; CAPACIDADE 21 LITROS, TAMPAS E CÂMERA EM AÇO INOX, CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIMENSÕES DAS BANDEJAS 19 X 1,2 X 38 CM, SISTEMA DE SEGURANÇA COM CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE.	UND	01	STERMAX	R\$ 4.091,00	R\$ 4.091,00
----	---	-----	----	---------	--------------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

GLAUCO Assinado de forma digital por GLAUCO
HOLANDA JUNIOR:75
258390349
Dados: 2021.09.17 09:50:10 -03'00'



4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
09.02-10.301.0181.2.091	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:75
258390349

Assinado de forma
digital por
GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:752583903
49
Dados: 2021.09.17
09:50:21 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:7525
8390349

Assinado de forma
digital por GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:75258390349
Dados: 2021.09.17
09:50:31 -03'00'



- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 16 de Setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:752583
90349

Assinado de forma
digital por GLAUCO
HOLANDA
JUNIOR:75258390349
Dados: 2021.09.17
09:50:41 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LAURA CATALDO CURY	135.214.086-12	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186 <small>Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186 Dados: 2021.09.16 14:18:23 -03:00</small>
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	GLAUCO HOLANDA JUNIOR	752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR:75258390349 <small>Assinado de forma digital por GLAUCO HOLANDA JUNIOR:75258390349 Dados: 2021.09.17 09:53:58 -03:00</small>



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021

AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO E AUTOCLAVE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 10/08/2021

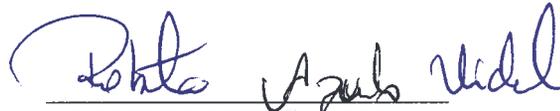
O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO E AUTOCLAVE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 16 de Setembro de 2021.

Assinam: Pelo Município de Tejuçuoca a Sra. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pela Detentora da Ata de Registro de Preços a Sra. LAURA CATALDO CURY e GLAUCO HOLANDA JUNIOR.


ROBERTA AZEVEDO VIDAL
Gestor da Ata

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 16 de Setembro de 2021 na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.